

1

Publicação do Acórdão do TEMA 1112 pelo STF

(Paradigma ARE 1288550)

Questão Submetida a julgamento: Discute-se, à luz do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, pretensão de correção monetária das contas vinculadas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pelo IPC de fevereiro/1991, relativo ao Plano Collor II, tendo em vista o julgamento de mérito do RE 611.503 (Tema 360).

Tese firmada: "Inexiste direito adquirido à diferença de correção monetária dos saldos das contas vinculadas ao FGTS referente ao Plano Collor II (fevereiro de 1991), conforme entendimento firmado no RE 226.855, o qual não foi superado pelo julgamento do RE 611.503 (Tema 360)".

Assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; Entidades Administrativas / Administração Pública; FGTS/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Atualização de Conta.

Inteiro Teor

2

Afetação do TEMA 297 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 50663021620204047100)

Questão Submetida a julgamento: Saber se a condição estabelecida no art. 2º, inciso III, da Lei 13.982/2020, para fins de concessão residual de auxílio emergencial, pode ser satisfeita depois do requerimento administrativo realizado antes da data limite de 02/07/2020, mas dentro do prazo de prorrogação do benefício pelo Decreto 10.412/2020.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por maioria, conhecer do pedido de uniformização, indicando o tema para ser julgado sob a sistemática dos recursos representativos de controvérsia, nos termos do voto da Juíza Relatora." (Acórdão de afetação publicado no DJe de 16/12/2021).

Assuntos: DIREITO ASSISTENCIAL; Auxílio Emergencial (Lei 13.982/2020).

ACÓRDÃO

3

Afetação do TEMA 298 pela TNU

(Paradigma PEDILEF 50013193120184047115)

Questão Submetida a julgamento: Saber se a indicação genérica de exposição a "hidrocarbonetos" ou "óleos e graxas" é suficiente para caracterizar a atividade como especial.

Decisão: "A Turma Nacional de Uniformização decidiu, por unanimidade, CONHECER DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO E AFETÁ-LO COMO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA, nos termos do voto do Juiz Relator." (Acórdão de afetação publicado no DJe de 16/12/2021). ???????

Assuntos: DIREITO PREVIDENCIÁRIO; Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Art. 55/6), Benefícios em Espécie.

ACÓRDÃO

Supremo Tribunal Federal:

- Pauta do STF no primeiro semestre tem 38 recursos com repercussão geral.

[Leia Mais](#)

Superior Tribunal de Justiça:

- Ministro Jorge Mussi indefere suspensão de atos judiciais sobre o apagão elétrico no Amapá.

[Leia Mais](#)

-
- Pauta de 2022 reúne casos de repercussão nacional e repetitivos com impacto em milhares de processos.

[Leia Mais](#)

-
- Segunda Seção vai definir cobertura do DPVAT em acidente de trabalho causado por veículo agrícola (Tema 1123).

[Leia Mais](#)

Conselho da Justiça Federal:

- Turma Nacional de Uniformização afeta dois temas como representativos da controvérsia.

[Leia Mais](#)

Boletim Nugep em formato PDF

Em atendimento a solicitações de magistrados que pretendem salvar itens específicos desse informativo, ou enviá-los para assessores, informamos que a íntegra de cada Boletim Nugep no formato PDF se encontra no site do Tribunal Regional Federal, no setor correspondente à "Gestão de Precedentes".

Para acesso direto, [clique aqui](#)

Este Boletim está sendo elaborado em cumprimento ao art. 7º, VIII, da Resolução CNJ nº 235/2016, e do art. 1º, VIII, da Resolução PRESI/TRF1 nº 44/2016, que determinam ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes que proceda a ampla divulgação da sistemática de precedentes, informando as alterações referentes à Repercussão Geral (RG), aos Recursos Repetitivos (RR), ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), ao Incidente de Assunção de Competência (IAC), em especial comunicando a publicação e o trânsito em julgado dos acórdãos dos paradigmas para os fins dos arts. 985; 1.035, § 8º; 1.039; 1.040 e 1.041 do Código de Processo Civil.

Nugep@trf1.jus.br

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(61)3314-5994

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Desembargador Federal Italo Fioravanti Sabo Mendes
Presidente

Juiz Coordenador:

Juiz Federal Roberto Carvalho Veloso

Ricardo Teixeira Marrara – Diretor NUGEP
Klayton César Barbosa de Sousa – Assessor NUGEP
Juliano Vasconcelos – Assessor NUGEP
Hugo Pereira Leite Filho – Assessor NUGEP
Sandra Regina Pereira – Assistente NUGEP
Rogério Lima Gois – Assistente NUGEP
Elisson Ferreira Bezerra – Prestador de Serviços
Adriana Rodrigues Seixas - Estagiária NUGEP
Gabriel Fernandes Oliveira - Estagiário NUGEP